

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 741/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos III e IV da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – SECRET. DA ADMINIST. E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2022 -Subvenções Econômicas	
(388) 3.3.50.45.00.00.00.00.2.022-0500 – Subvenções Econômicas	_____ 10.000,00
Total Suplementação:	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – SECRET. DA ADMINIST. E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2022 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
(30) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.022-0500 – OBRAS E INSTALAÇÕES	_____ 10.000,00
Total Anulação:	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 04 de fevereiro de 2025.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Luciane Teifke Pacheco
Secretária de Administração